

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007/2024

Institui o Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Afins no município de Marabá-PA, com a finalidade de garantir o direito social a cidadania dos portadores de necessidades especiais, emprestando Cadeira de Rodas, Cadeiras Higiênicas, Cadeiras de Banho, Bengalas, Muletas, Andadores, Nebulizadores, Camas Hospitalares, Tipoias, Botas Ortopédicas e outros aparelhos, preferencialmente aqueles que não possuem condições em adquirir.

Art. 2º. O Banco Municipal de Cadeira de Rodas será criado e administrado pela Prefeitura Municipal de Marabá/PA, e destina-se a dispor aos Portadores de Necessidades e Dificuldades Especiais os devidos equipamentos elencados no artigo.

Art. 3º. Os materiais necessários ao desenvolvimento da política pública referente ao Banco Municipal de Cadeira de Rodas e afim serão disponibilizados para uso das instituições filantrópicas ligadas a causa dos portadores de necessidades e dificuldades e da população em geral por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD e da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Plenário “Tiago Koch”, 23 de julho de 2024.

Alecio Stringari
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Justificativa

Art. 4º. O material referido no artigo anterior será recebido pela Prefeitura Municipal do mediante doações ou empréstimos de instituições, empresas privadas, cidadãos e através de campanhas de conscientizações desenvolvidas pelo município.

Art. 5º. O Banco Municipal de Cadeira de Rodas terá a função de controlar os empréstimos dos equipamentos e o Poder Público Municipal poderá ainda normatizar o recebimento de doações de particulares, firmar convênio com empresas e entidades interessadas em atuar como parcerias do programa.

Art. 6º. Para ter acesso ao material, o portador de necessidades e dificuldades morador do município de Marabá/PA, deverá fazer sua solicitação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD e na Secretaria Municipal de Saúde SMS, de posse de um relatório médico, terapeuta ou fisioterapeuta confirmando as necessidades de uso da cadeira e dos demais aparelhos.

Plenário “Tiago Koch”, 23 de julho de 2024.

Alecio Stringari
Presidente da Câmara Municipal de Marabá